



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LORENA
FORO DE LORENA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Epitácio Santiago, 99 - Lorena-SP - CEP 12600-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-TERMO DE PENHORA

Processo nº: **0008918-82.2009.8.26.0323**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Requerente: **Amsted Maxion Fundação e Equipamentos Ferroviários Sa**
 Executado: **Ed do Nascimento & Santos Ltda, Ezio Dias do Nascimento, Claudia Lenira dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandro Conceição dos Santos**

Vistos.

1- Tendo em vista que a matrícula do imóvel foi apresentada nas fls. 219/220, defiro a penhora de 50% sobre o imóvel objeto da matrícula 27.405, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lorena, **valendo a presente decisão como termo para implementação da constrição, independentemente de outras formalidades.**

2- Intimem-se os executados (após o recolhimento das diligências do oficial de justiça), pessoalmente, constituindo-os depositários do bem, nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC/2015, bem ainda, para, querendo, oporem embargos, no prazo de 15 dias.

3- Com o recolhimento da diligência do oficial de justiça, intimem-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s) da penhora.

4- Situando-se o imóvel nos limites territoriais do Estado de São Paulo, proceda-se a averbação da penhora, via sistema eletrônico "ARISP" - "penhora on-line", de acordo com o artigo 233 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Para tanto, forneça o i.Causídico da parte exequente seu e-mail e celular, a fim de possibilitar a geração do boleto junto ao sistema ARISP.

5- Ainda, requirite-se o bloqueio geral de veículos de propriedade da parte executada, através do sistema RENAJUD, juntando-se extrato em separado.

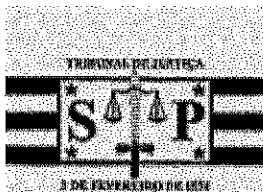
6- Por fim, com o recolhimento das custas, requirite-se novamente o bloqueio de ativos financeiros da parte executada, através do sistema informatizado do Banco Central, juntando-se extrato em separado.

Intime-se.

Lorena, 05 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nº 0008918-82.2009.8.26.0323 e código 3KfY21f. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo nº 0008918-82.2009.8.26.0323 e código 3KfY21f.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LORENA
FORO DE LORENA
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Epitácio Santiago, 99, ., Centro - CEP 12600-050, Fone: (12) 3153-1392, Lorena-SP - E-mail: lorena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: **0008918-82.2009.8.26.0323**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Requerente: **Amsted Maxion Fundição e Equipamentos Ferroviarios Sa**
 Executado: **Ed do Nascimento & Santos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha a exequente as diligências para, caso tenha interesse, sejam realizadas as pesquisas via Bacen, ARISP e Renajud.
 Nada Mais. Lorena, 22 de julho de 2016. Eu, __, Fabiola Andreia De Oliveira Dourado, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, __, Fabiola Andreia De Oliveira Dourado, Estagiário Nível Superior.

R-157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE DE PAULA SANTIAGO CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/05/2021 às 12:22, sob o número WLNA21700173489. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008918-82.2009.8.26.0323 e código 3KfY21f.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

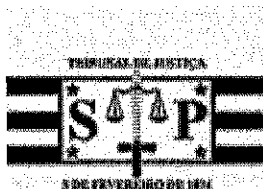
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2016, foi disponibilizado na página 1119 e ss do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Stefani Paulina Braga Vitorino (OAB 294412/SP)

Teor do ato: "Recolha a parte autora as diligências para, caso tenha interesse, sejam realizadas as pesquisas via Bacen, ARISP e Renajud."

Lorena, 27 de julho de 2016.

Maria de Fátima Marques Camarinha Ferreira Dias
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LORENA
FORO DE LORENA
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Eptácio Santiago, 99, ., Centro - CEP 12600-050, Fone: (12)
3153-1392, Lorena-SP - E-mail: lorena2@tjsp.jus.br

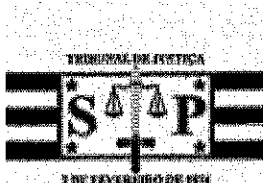
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008918-82.2009.8.26.0323
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória
Requerente: Amsted Maxion Fundação e Equipamentos Ferroviarios Sa
Executado: Ed do Nascimento & Santos Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a parte autora não providenciou o necessário ao prosseguimento do feito. Nada Mais. Lorena, 18 de outubro de 2016. Eu, _____, Patricia Auxiliadora Barbosa de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LORENA
FORO DE LORENA
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Epitácio Santiago, 99, ., Centro - CEP 12600-050, Fone: (12) 3153-1392, Lorena-SP - E-mail: lorena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0008918-82.2009.8.26.0323
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória
 Requerente: Amsted Maxion Fundição e Equipamentos Ferroviarios Sa
 Executado: Ed do Nascimento & Santos Ltda e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito. Decorrido o prazo, será intimado o interessado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de extinção do processo (art. 485, II e § 1º do CPC).

Nada Mais. Lorena, 18 de outubro de 2016. Eu, ____, Patricia Auxiliadora Barbosa de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Patricia Auxiliadora Barbosa de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA AUXILIADORA BARBOSA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj_informar. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008918-82.2009.8.26.0323 e código 3KfY21f.

232

TERMO DE JUNTADA

Em 24 de 10 de 2016, junto a estes autos:

- (X) a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o mandado
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, ma, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2021, foi disponibilizado na página 1519 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Stefani Paulina Braga Reale (OAB 294412/SP)
Aline de Paula Santiago Carvalho (OAB 237437/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI.251: de fato, o executado possui apenas 25% do imóvel. Assim, reconsidero o decidido à fl. 227, concernente ao percentual a ser penhorado, que passa a ser 25% sobre o imóvel objeto da matrícula 27.405.No mais, mantenho a decisão de fl. 227.Cumpra-se com urgência.Intime-se."

Lorena, 21 de julho de 2021.

Maria de Fátima Marques Camarinha Ferreira Dias
Escrivão Judicial II